



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210327.000585/2025-09

REVISÃO: 05	DATA: 11/02/2026
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos e produtos químicos para manutenção de equipamentos e sistemas mecânicos da CAERN.	

### 1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de Graxas e óleos, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 224 028271 (36077985) ao desenvolvimento/auxílio nas atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi **estimado** com base no consumo das regionais, as quais estão expostas na Planilha de indicadores de compras (36078032) embasado no cenário da necessidade de atualização dos estoques, em razão da conclusão do novo Censo de Ativos em 2024, quanto na interrupção da sistemática das aquisições anuais, o que resultou em níveis reduzidos e/ou rupturas em itens essenciais.

**Faz-se necessário aquisição do material exposto, Graxas e óleos.**

Vale salientar que a entrega do material deverá ser de forma única.

### 3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
  - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
  - Para itens de contratação com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.
  - Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação.**
- A aquisição se dará utilizando a plataforma Pregão Eletrônico.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: INTEGRAL.
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.
- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

### 4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 7 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

### 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA I: O recebimento provisório ou definitivo do material/equipamento/insumos não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN).

NOTA II: O pagamento do material/equipamento/insumos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, aprovação desses (liquidação da nota fiscal). No entanto, se ocorrer atrasos, correções, ajuste e/ou substituição de alguma documentação (nota fiscal, ensaios, declarações etc.) ou até mesmo do material/equipamento/insumos, o prazo de pagamento é recontado a partir da regularização devida.

- Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
  - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
  - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número (84) 3114-0568 / 0571.
  - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
  - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.
  - Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
  - No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.
  - Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

### 6. PRAZO

O fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato decorrente do presente processo será válido a partir de sua assinatura, com sua eficácia condicionada à publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN, e terá vigência se iniciado juntamente com o prazo de execução e término em 120 (cento e vinte) dias após o exaurimento deste, respeitado o limite máximo estabelecido em lei.

## 7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia ([www.caern.com.br](http://www.caern.com.br)), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - (84) 3114-0414 - para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para [agendamento@caern.com.br](mailto:agendamento@caern.com.br). Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

## 8. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

## 9. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	33591 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FLUIDO DE CORTE INTEGRAL SINTETICO A BASE DE CLORETO DE METILENO, DENSIDADE MINIMA E MAXIMA DE 1,0 G/CM3 E 1,2 G/CM3 RESPECTIVAMENTE, USO DIRETO NA FERRAMENTA DE CORTE PARA USINAGEM E CORTE DE METAIS FERROSOS E SUAS LIGAS E COBRE E SUAS LIGAS EXCETO ALUMINIO, NAO INFLAMAVEL, INSOLUVEL EM AGUA, REDUZ ESFORCO DE CORTE E PROPORCIONA REDUCAO DE ATRITO E DE AQUECIMENTO, LATA CONTEUDO 500 ML COM BICO DOSADOR	UN	88
2	31522 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	MONOPROPILENOGLICOL COM GRAU DE PUREZA USP, INODORO, INCOLOR, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	2
3	21299 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	OLEO EMULSIONAVEL PARA USINAGEM E CORTE, 20 LITROS	BA	8
4	29039 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS.	BA	2
5	31521 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISO VG 150 EP ADITIVADO, COM ADITIVO ESPECIAL EXTREMA PRESSAO (EP), VISCOSIDADE MEDIA A 40 °C = 150 CST, INDICE DE VISCOSIDADE >= 95, PONTO DE FULGOR >= 240 °C, GRAU AGMA 4 EP, CONFORME NORMAS DIN 51517/3 CLP, AGMA 9005-E02 E ISO 12925-1 CKC/CKD, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS.	BA	1

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

## ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL

### A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Todos os itens devem ter data de fabricação de pelo menos 6 (seis) meses da data de recebimento físico na CAERN;
- Todos os itens devem possuir ao menos 24 meses de prazo de validade, a contar da data de recebimento físico na CAERN;
- Os rótulos devem ser apresentados em língua portuguesa (BR), inteligível e legível sem necessidade de auxílio visual;
- Os rótulos não devem ser sobrepostos com materiais (adesivos, colagens, rabiscos, pintura, redesing) de qualquer natureza que prejudiquem a identificação original do produto, mesmo que sejam traduções, ou complemento de informações extra-fabricante.
- Todos os óleos lubrificantes, graxas e produtos químicos fornecidos deverão ser acompanhados de Ficha de Informação de Segurança de produtos Químicos (FISPQ) atualizada e Ficha Técnica/Boletim Técnico, contendo propriedades físico-químicas, recomendações de uso e armazenamento, e os óleos e graxas deverão apresentar registro ou inscrição válida junto à ANP, garantindo conformidade legal, segurança no manuseio e comercialização do produto.

#### A.1.1 FLUIDO DE CORTE - [CÓD 33591]

- O produto deverá ser novo, de fabricação recente e sem sinais de deterioração, evaporação ou vazamento;
- Não serão aceitos fluidos à base de óleo mineral, emulsão aquosa ou graxa;
- Ademais, como parâmetro de referência, sugere-se a marca QUIMATIC TAPMATIC, podendo ser ofertadas outras marcas e produtos equivalentes que atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos.

#### A.1.2 MONOPROPILENOGLICOL - [CÓD. 31522]

- Pureza mínima de 99,5% (conforme especificação da Farmacopeia dos Estados Unidos – USP, ou equivalente);
- Aspecto : Líquido incolor, límpido, inodoro e livre de partículas ou aditivos (sem corantes, fragrâncias ou conservantes).
- Ademais, como parâmetro de referência, sugere-se as marcas QUIMISULSC e CASA DOS QUÍMICOS, podendo ser ofertadas outras marcas e produtos equivalentes que atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos.

#### A.1.3 OLEO EMULSIONAVEL PARA USINAGEM E CORTE - [CÓD. 21299]

- O óleo emulsionável deve ser solúvel e sintético a base de vegetal;
- Solubilidade completa em água;
- PH a 25°C entre 9 e 11;
- Diluição para uso geral 10% até 5%;
- O óleo deve ser indicado para todas as máquinas operatrizes que trabalham com fluidos recirculantes à base de água e para todos os metais.
- Ademais, como parâmetro de referência, sugere-se as marcas QUIMATIC TAPMATIC e WURTH, podendo ser ofertadas outras marcas e produtos equivalentes que atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos.

#### A.1.4 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15W40 PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL - [CÓD. 29039]

- Base mineral altamente refinada, aditivada com detergentes, dispersantes, antioxidantes, antidesgaste, antiespumantes e inibidores de corrosão.
- Classificação de viscosidade SAE 15W-40, conforme norma SAE J300.
- Desempenho mínimo API CI-4 (motores a diesel) e API SL (motores a gasolina).
- Aplicações: Indicado para motores diesel de veículos automotivos e equipamentos estacionários, operando em condições severas, com ou sem turboalimentação.
- Viscosidade a 100°C: entre 12,5 e 16,3 mm<sup>2</sup>/s (cSt).
- Índice de viscosidade : mínimo de 120.
- Ponto de fluidez: máximo de -20 °C.
- Densidade a 15°C: entre 0,86 e 0,90 Kg/L.
- Ademais como parâmetro de referência, sugere-se as marcas e produtos que obtiveram desempenho satisfatório sob as condições operacionais específicas da CAERN e requeridas no presente termo de referência, podendo ser ofertadas marcas e produtos similares que atendam ou superem os requisitos mínimos exigidos [Nota 3]:
  - Mobil Delvac MX 15W-40 API CI-4/SL;
  - Shell Rimula RTA 15W-40 API CI-4/SL;
  - Texaco Ursa Premium 15W-40 API CI-4/SL;
  - Lubrax Top Turbo 15W-40 API CI-4/SL;
- Nota 03: **Apenas para validação de outras marcas e produtos como similares**, com a finalidade de atender os requisitos das especificações em óleos lubrificantes na fase de julgamento, poderão ser solicitados testes e análises do óleo lubrificante, especificados aqui, mas não limitado a:
  - Viscosidade Cinemática @40 °C (unidade: cSt) ASTM D445;
  - Viscosidade Cinemática @100 °C (unidade: cSt) ASTM D445;

- o Índice de Viscosidade;
- o Cor, Aparência;
- o Densidade;
- o Ponto de fluidez;
- o Teor de Aditivos;
- o Classificação API CI-4/SL;
- o Estabilidade química e ausência de contaminantes.

#### A.1.5 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISO VG 150 EP ADITIVADO - [CÓD. 31521]

- Óleo mineral aditivado EP;
- Viscosidade Média a 40 °C = 150 cSt (ISO VG 150);
- Índice de viscosidade ≥ 95;
- Ponto de fulgor ≥ 240 °C, conforme ASTM D92 ou equivalente;
- Grau AGMA 4 EP;
- Atender o requisito: DIN 51517/3 CLP, AGMA 9005-E02 e ISO 12925-1 CKC/CKD
- Aplicação: Indicado para lubrificação de engrenagens, redutores e sistemas de transmissão industrial submetidos a cargas pesadas ou choques mecânicos.
- Ademais como parâmetro de referência, sugere-se as marcas e produtos que obtiveram desempenho satisfatório sob as condições operacionais específicas da CAERN e requeridas no presente termo de referência, podendo ser ofertadas marcas e produtos similares que atendam ou superem os requisitos mínimos exigidos **[Nota 5]:**
  - o SHELL OMALA S4 GXV 150;
  - o MOBIL MOBILGEAR 600 XP 150;
  - o TEXACO MEROPA 150;
  - o YPF TRANSMISSION EP 150;
  - o LUBRAX GEAR 150;
- **Nota 05: Apenas para validação de outras marcas e produtos como similares**, com a finalidade de atender os requisitos das especificações em graxas lubrificantes na fase de julgamento, poderão ser solicitados testes e análises do óleo lubrificante, especificados aqui, mas não limitado a:
  - o Viscosidade Cinemática @40 °C (unidade: cSt) ASTM D445;
  - o Viscosidade Cinemática @100 °C (unidade: cSt) ASTM D445;
  - o Índice de viscosidade (ASTM D2270);
  - o Ponto de fulgor (ASTM D92 ou equivalente);
  - o Teste de carga EP (ASTM D2783 ou DIN 51350/4) para verificar proteção extrema pressão;
  - o Estabilidade à oxidação (ASTM D2893 ou DIN 51807);
  - o Compatibilidade com metais e resistência à corrosão (ASTM D130 ou ISO 2160);
  - o Contagem de partículas sólidas e aspecto visual.

#### A.2 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO PARA PRODUTOS SIMILARES

- As exigências descritas nesta seção aplicam-se especialmente aos casos em que o licitante oferecer produtos similares ou equivalentes às marcas de referência indicadas no Termo de Referência.
- A realização dos testes e análises laboratoriais para validação da marca ou produto é de responsabilidade exclusiva do fornecedor ou fabricante. A apresentação desses resultados não garante, por si só, a aceitação da proposta.
- As propostas não serão desclassificadas de forma antecipada sem que a empresa tenha oportunidade de apresentar a documentação técnica comprobatória, nem sem a devida análise técnica. Entretanto, uma vez convocado, o fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

**Observação:** Todas as normas técnicas citadas neste Termo de Referência deverão ser atendidas em sua versão mais atual.

#### A.3 DOCUMENTAÇÃO

##### A.3.1 MANUAIS

No ato do recebimento de cada item, a mercadoria deve estar acompanhada da FISPQ/Ficha técnica ou boletins técnicos (material impresso) no idioma Português do Brasil.

##### A.3.2 DEMAIS LAUDOS

Para o item monopropienoglicol deverá ser fornecido o Certificado de Análise do lote fornecido, atestando o Grau de Pureza USP.

Para o item óleo Emulsionável deverá ser fornecido o Certificado de Análise que indiquem que o óleo é solúvel 100% em água, ou emulsificável formando solução homogênea sem separação.

##### A.3.3 LAUDOS LABORATORIAIS PARA ITENS SIMILARES (APLICÁVEL AOS ITENS 24831, 22582, 29039, 30732 E 31521)

Os laudos laboratoriais dos correspondentes lotes/itens que foram solicitados SIMILARIDADE DE MARCA/PRODUTO, contendo os resultados dos testes de acordo com os parâmetros estabelecidos nas respectivas normas técnicas e descritos explicitamente nos itens A.1.1, A.1.2, A.1.3, A.1.6, A.1.7 e A.1.8 devem ser fornecidos eletronicamente, carimbados e assinados pelo Responsável Técnico, ou laboratório creditado, tanto na fase de julgamento, quanto no ato do recebimento físico na CAERN.

Os arquivos devem possuir extensão .pdf e ser enviados para o e-mail [qualidadeunq@caern.com.br](mailto:qualidadeunq@caern.com.br), até o agendamento da entrega do material, onde o título do e-mail deve seguir o seguinte padrão: RELATÓRIO DE ENSAIO- NÚMERO DO CONTRATO-NÚMERO DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO À CAERN. O agendamento está condicionado a entrega da documentação.

Os resultados laboratoriais devem conter os parâmetros abaixo:

- Todos os requisitos da Nota 01 do item A.1.2, além de anexo FISPQ e Ficha/Boletim Técnico correspondente ao item;
- Todos os requisitos da Nota 02 do item A.1.3, além de anexo FISPQ e Ficha/Boletim Técnico correspondente ao item;
- Todos os requisitos da Nota 03 do item A.1.6, além de anexo FISPQ e Ficha/Boletim Técnico correspondente ao item;
- Todos os requisitos da Nota 04 do item A.1.7, além de anexo FISPQ e Ficha/Boletim Técnico correspondente ao item;
- Todos os requisitos da Nota 05 do item A.1.8, além de anexo FISPQ e Ficha/Boletim Técnico correspondente ao item;

Cada laudo ou resultado deve ter sido emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou possuir seus padrões rastreáveis pela rede RBC.

Para o Julgamento da proposta, os resultados devem ser enviados junto com a proposta dentro do prazo limite legal, quando o proponente for convocado.

Para o Recebimento do Material, os resultados devem ser enviados junto com o item a ser inspecionado.

Independente do envio do laudo eletronicamente, o(s) laudo(s) deverá(ão) acompanhar a mercadoria.

#### A.4 ANÁLISE VISUAL

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso.

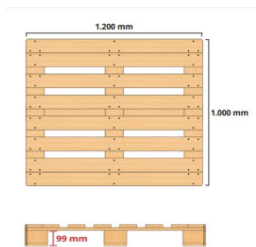
Devem se apresentar em bom estado de conservação, isentas de defeitos tais como porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação, trincas, impurezas, avarias.

Devem apresentar acabamento uniforme e isentos de arranhões, cortes, moossas, rebarbas ou cantos vivos.

#### A.5 EMBALAGEM

São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoarifado Central.

O pallette deve seguir o padrão PBR conforme imagem e medidas abaixo:



A altura máxima de empilhamento dos materiais, sem contar com a altura do pallet, não pode ultrapassar o valor de 1,10m.

#### A.6 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Fica facultado à Caern a exigência das amostras cuja a marca dos produtos não sejam alguma das listadas no item A.1., ou até mesmo outras que a empresa venha a conhecer.

Para as amostras reprovadas não coletadas em até 10 dias corridos, sem justificativa, a Caern se reserva ao direito de dar a destinação que julgar necessário.

As amostras aprovadas ficam sob o domínio da Companhia até a entrega do material e, estas podem ser abatidas do quantitativo total da entrega. Para as amostras aprovadas não coletadas ou não abonadas no ato do recebimento, a Caern se reserva ao direito de dar a destinação que julgar necessário.

A aprovação da amostra não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento do objeto.

#### A.7 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC).

As propostas deverão contemplar, OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação;
- Marca;
- Modelo/referência.
- Os documentos Certificado de Análise, Ficha Técnica e FISPQ atualizada devem ser entregues junto com a proposta e os catálogos técnicos.
- Os resultados dos testes e análise laboratoriais dos óleos e graxas similares deverão ser apresentados pelos licitantes quando convocados pelo pregoeiro, conforme a ordem de classificação das propostas.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.

No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 5 do Termo de Referência.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

#### A.8 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/TÉCNICO PROFISSIONAL

Não se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional para o objeto em questão.

#### A.9 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir da data da aceitação do material, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

Os serviços de assistência técnica devem ser executados em empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante. Todos os custos envolvidos nos serviços de assistência técnica durante a vigência do período de garantia técnica serão de responsabilidade do fornecedor, independentemente da localização da empresa credenciada/autorizada. A garantia técnica contratual está oficializada nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, onde estes serão parte integrante do contrato de fornecimento e, terá vigência iniciada conforme descrito no item no primeiro parágrafo.

#### A.10 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Daniele Oliveira	50674	UNSP/GSL
01	Inclusão do detalhamento do material - Anexo A	Adriano Torres	4750	UNQC/GSL
02	Ajuste na embalagem do código 24831	Adriano Torres	4750	UNQC/GSL
03	Alterado o tipo da modalidade da tabela 9.	Daniele Oliveira	50674	UNSP/GSL
04	Ajuste no campo 6, prazo/vigência contratual.	Franciello Araujo	5223	UNSP/GSL
05	Ajuste na tabela 9. eram 8 itens passou a ser 5, retirou cód: 24831, 22582 e 30732	Daniele Oliveira	501664	UNSP/GSL



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Torres Lopes, Técnico de Mecânica**, em 13/02/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Poliana de Queiroz Sena, Coordenadora da Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica**, em 13/02/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **39343570** e o código CRC **1C26D485**.